

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2025-FMS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2025-PMO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-PMO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OROCÓ/PE**, inscrito no CNPJ nº 11.166.049/0001-35, com sede na Travessa Bom Jesus, s/n – Centro – Orocó/PE, neste ato representado por seu gestor, Sr. **Tiago Carvalho dos Santos**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **POSTO MENINO JESUS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 10.835.679/0001-92, com sede na Av. Central, nº 70 – Centro – Orocó/PE, representada por seu sócio Sr. **Maraton Amando da Silva**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR**, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do contrato original, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre todos os itens contratados no Contrato Administrativo nº 001/2025-FMS.

Com o acréscimo autorizado, os novos quantitativos e valores passam a ser os seguintes:

Item	Produto	Qtde Original (litros)	Acréscimo 25% (litros)	Nova Qtde (litros)	Valor Unit. (R\$)	Novo Valor Total (R\$)
1	Gasolina Comum	22.720	5.680	28.400	7,12	202.208,00
2	Diesel	11.110l	2.777,5	13.887,5	6,95	96.518,13
5	Lubrificante 5W30 Diesel	144	36	180	58,00	10.440,00
6	Lubrificante 5W30 Flex	166	41,5	207,5	46,00	9.545,00
7	Lubrificante 5W40 Flex	50	12,5	62,5	39,00	2.437,50
	TOTAL DO CONTRATO					R\$ 321.148,63

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 124, inciso I, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como na Cláusula Décima Sexta do contrato original, que autoriza a alteração quantitativa do objeto até o limite de 25%.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das mesmas dotações orçamentárias previstas no contrato original, podendo ser suplementadas conforme necessidade e disponibilidade orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 001/2025-FMS que não tenham sido modificadas por este Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, com publicação nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

Orocó/PE, 01 de abril de 2025.

Tiago Carvalho dos Santos

Gestor do Fundo Municipal de Saúde

CONTRATANTE

Maraton Amando da Silva

Sócio-administrador

CONTRATADO